



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 014/2021

Nº do Processo: 015/2021

Nº da ATA: 014.1/2021

Validade: 18/05/2022

PREÂMBULO

Aos 18 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ nº 14.821.205/0001-42**, sediada na RUA 15 DE DEZEMBRO, 775, CIDADE NOVA, Joao Lisboa, Maranhão, e-mail contato@robertocontador.com, neste ato representada por, Lucilene Silva Santos, Brasileira, Maranhão, portador do CPF nº 785.854.303, RG Nº 0445356020123 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 910, Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 015/2021 que deu origem ao **Pregão Eletrônico 014/2021**, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Informática, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
13	BOTIJÃO, PARA ARMAZENAMENTO DE GAS DE COSINHA CAPACIDADE 13KG	NACIONAL	UNIDADE	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
14	CABO EXTENSOR, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA:A MACHO X A FÊMEA, COMPRIMENTO:1 M, PADRÃO:USB 2.0, COR DA COBERTURA:PRETA	SIL	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
15	CABO HDMI - ESPECIFICAÇÕES: 1,2 METRO	FORTREK	UNIDADE	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
16	CABO MULTICOAXIAL, TIPO EXTENSÃO:XVGA (VIDEO), TIPO CONECTORES:HD15 MACHO X HD15 MACHO	CABLETEC H	UNIDADE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
17	CABO REDE COMPUTADOR, PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, COBRE, 24 AWG, PAR TRANÇADO, UTP 4 PARES, PADRÃO TIA 568A, CABO MONTADO, 6, 14,63 PF/FT	ELGIN	METRO	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
18	CABO USB, COMPRIMENTO:1,80 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:480 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONNECTORES A MACHO X B	ELGIN	UNIDADE	35	R\$ 25,80	R\$ 903,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	MACHO, TIPO:V2.0, APLICAÇÃO:IMPRESSORA / ESCANNER					
25	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO:MACHO, MODELO:RJ45, CATEGORIA:5E	FORTREK	UNIDADE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
26	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480 GB VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S MODELO SSD TIPO RÍGIDO	LIVEUP	UNIDADE	21	R\$ 495,00	R\$ 10.395,00
28	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:300 VA	SMS	UNIDADE	31	R\$ 155,00	R\$ 4.805,00
29	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO DE, TIPO:NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:2000 KVA, BATERIA:SELADA	SMS	UNIDADE	20	R\$ 1.161,00	R\$ 23.220,00
31	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA , ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO: 5 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	FORTREK	UNIDADE	35	R\$ 75,50	R\$ 2.642,50
33	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:1300 MM, LARGURA:1100 MM, ALTURA:800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM, COM FORNO, SE, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESCOVADO	METALMA Q	UNIDADE	9	R\$ 1.601,20	R\$ 14.410,80
34	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO:ATX VERSÃO 1.3, MODELO:WSNG- 500-P4B2S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS:FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA	FORTREK	UNIDADE	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE USB E WIFI	EPSON	UNIDADE	21	R\$ 1.350,00	R\$ 28.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V RESOLUÇÃO COPIADORA 1200X1600 DPI CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 400%/25% PER VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 42 PPM RESOLUÇÃO SCANNER 1200X1600 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA FRENTE/VERSO CONECTIVIDADE REDE RJ45, FAX RJ11, USB 2.0 COMPATIBILIDADE MAC OSX, WINDOWS 7/8/10, VISTA, XP, LINUX TIPO PAPEL CARTA, OFÍCIO, A4, EXECUTIVO CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL FREQUÊNCIA 50/60 HZ CAPACIDADE MEMÓRIA 256 MB	EPSON	UNIDADE	21	R\$ 2.990,00	R\$ 62.790,00
40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 28 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 28 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, WIFI, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 256 MB	EPSON	UNIDADE	10	R\$ 1.938,00	R\$ 19.380,00
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 35 PPM, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM CORES (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 27 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. #: ATÉ 30.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO #: 250 A 2.000 PÁGINAS, ECO TANK	EPSON	UNIDADE	13	R\$ 2.295,00	R\$ 29.835,00
43	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE	KINGSTON	UNIDADE	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
49	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE, TELA SUPERIOR A 21,5 POL INTERATIVIDADE DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 4 GB NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4 ARMAZENAMENTO HDD 501 GB A 1 TB. ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD FONTE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	SAMSUNG	UNIDADE	1	R\$ 3.145,00	R\$ 3.145,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE 36 MESES					
50	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8 ARMAZENAMENTO HDD 1 TB. ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 MONITOR 21 A 29 POL COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	SAMSUG	UNIDADE	14	R\$ 2.795,00	R\$ 39.130,00
51	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	AOC	UNIDADE	13	R\$ 788,50	R\$ 10.250,50
52	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	MULTILASER	UNIDADE	90	R\$ 31,80	R\$ 2.862,00
53	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO	MULTILASER	UNIDADE	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
54	NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE : PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-1165G7 (2.8GHZ ATÉ 4.7GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 11ª GERAÇÃO); WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 2GB DE GDDR5;TELA FULL HD WVA DE 15,6" (1920 X 1080), ANTIRREFLEXTO, BORDA FINA E RETROILUMINAÇÃO POR LED; MEMÓRIA DE 16GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM, SEM SLOT LIVRE); SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 2X2 E BLUETOOTH; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 53WH (INTEGRADA)	LENOVO	UNIDADE	5	R\$ 6.822,00	R\$ 34.110,00
55	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500 GB, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE:36 MESES	LENOVO	UNIDADE	14	R\$ 3.111,80	R\$ 43.565,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



57	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.600 MHZ, PADRÃO:SDRAM	KINGSTON	UNIDADE	11	R\$ 345,80	R\$ 3.803,80
65	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MÚLTIPLA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:CÔM FIO	LENOVO	UNIDADE	80	R\$ 52,50	R\$ 4.200,00
67	TELEVISOR, TAMANHO TELA:40 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	MULTILASER	UNIDADE	7	R\$ 2.095,80	R\$ 14.670,60
68	TRANSFORMADOR: ESPECIFICAÇÃO: AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1500W	RAGTECH	UNIDADE	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
69	VENTILADOR 50 CM, PRETO, GRADE DE POLIPROPILENO, BIVOLT, PROTETOR TÉRMICO, PÉS (PATENTEADOS) QUE FACILITAM A INSTALAÇÃO E PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, ALTA VENTILAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GRADE DE POLIPROPILENO (PATENTEADA) ALTAMENTE RÍGIDA COM NERVURAS ESPECIAS (MAIOR SEGURANÇA), ALTURA DO PEDESTAL: 1,5 M A 1,9 M, HÉLICES (NÚMERO DE PÁS): 3, POTÊNCIA: 1/4 HP, RPM: 1550, VAZÃO: 12600 M3/H, VOLTAGEM: BIVOLT, WATTS: 165, DIMENSÕES: 50 X 200 CM, PESO 6,99 KG.	BRITANIA	UNIDADE	45	R\$ 195,80	R\$ 8.811,00
TOTAL						R\$ 378.589,40

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.1/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
RUA 5, SN, CENTRO - DAVINÓPOLIS/ MA - CEP: 65.927-000



- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 18 de Maio de 2021.


Gessivaldo Oliveira Cavalcante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lucilene Silva Santos

Lucilene Silva Santos
BENEFICIARIO
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS